



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.010/2022

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o atual Plano de Cargos e Salários da entidade foi alterado parcialmente por meio da Resolução nº xx/2022, sendo mantidas, por ora, as demais disposições da Portaria nº 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, V da Constituição Federal e no Decreto nº 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO que os cargos em comissão se constituem em atividades de estrita confiança (direção, chefia e assessoramento), sendo atribuídos aos efetivos ou aos funcionários de livre nomeação e exoneração pelo Diretor-Presidente da entidade, por tempo determinado, dentro das condições e dos percentuais recomendados pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO os princípios da democracia e da transparência ativa nos quais são fundamentadas as decisões da gestão 2022/2025 deste Confere, embora a nomeação para cargos em comissão seja prerrogativa da Presidência, conforme o disposto no Regimento Interno e no Plano de Cargos e Salários da Entidade, restou submetido o presente ato ao referendo do Plenário;

CONSIDERANDO que é dever do diretor-presidente praticar atos de gestão administrativa, de forma a garantir o pleno funcionamento do Confere;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional do Confere, composta por unidades técnicas definidas em todas as áreas de gestão pública, com atribuições expressas no regimento de pessoal, a serem lideradas e coordenadas pela Gerência Geral;

CONSIDERANDO a oportunidade e a valorização do quadro permanente na atribuição do cargo de gerente geral da entidade a um funcionário efetivo, dotado de plena capacidade jurídica e gestão pública, com habilitação técnica especializada e experiência profissional comprovada junto a Conselhos Profissionais e aos órgãos de controle externo.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Entidade, em reunião realizada em 19/04/2022,



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao **funcionário efetivo, Paulo Porto Soares**, assistente jurídico, a partir de 26/04/2022, o padrão **C63** do Anexo VI do PCS vigente, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Geral** do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

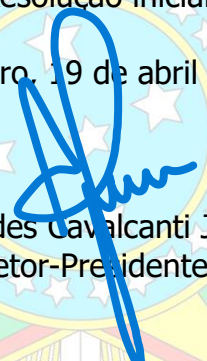
Art. 2º - A referida nomeação poderá ser revogada antes do prazo estabelecido no artigo anterior ou prorrogada por períodos iguais e sucessivos.

Art. 3º - O funcionário nomeado na presente Resolução deverá apresentar a CTPS original no Setor de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

Art. 4º - As atribuições do cargo em comissionamento encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **anexo único** desta Resolução.

Art. 5º - Os efeitos da presente Resolução iniciam-se a partir de 26/04/2022.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

